



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 167/2008

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barão do Triunfo, e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, repassando mensalmente a importância no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), visando custear as despesas de Transporte de pacientes para realizar hemodiálise.

Parágrafo Único – O valor do repasse estabelecido na presente lei, contemplará as despesas para fornecimento de combustível para o transporte de pacientes da localidade de Zona dos Pachecos a Cerro Grande do Sul.

Art. 2º. - O Repasse financeiro autorizado pela presente Lei será realizado no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro do ano de 2008.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Barão do Triunfo, 17 de Janeiro de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SEVERINO ALOISIO LEHMEN
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRADO ÀS FOLHAS DO LIVRO 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO